



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 14.2022

Itaú de Minas, em 23 de maio de 2022.

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei, de minha autoria, que versa sobre a seguinte matéria:

- **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E III, DA LEI MUNICIPAL N.º 40/90**
- **PLANO DE CARREIRAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS –, LEI N.º 977/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto de lei que trata da ampliação dos cargos de Educador de 1ª Infância busca atender a demanda crescente de famílias para abrigar seus filhos menores de 05(cinco) anos.

Os Centros Municipais de Educação Infantil Sonia Salete Arantes Cintra e Otávio Rodrigues Amorim atendem, diariamente, 194 (cento e noventa e quatro) crianças de até 5 anos de idade, em período integral.

Estas crianças são divididas, de acordo com sua idade, em turmas, denominadas “creche”, “maternal”, “1º período” e “2º período”.

As crianças de “maternal”, “1º período” e “2º período”, ficam, durante 01 (um) turno com o Professor da Turma e, no outro turno, com o Educador de Primeira Infância.

Já as crianças da “creche”, que são aquelas que possuem até 02 (dois) anos de idade, permanecem nos 02 (dois) turnos com Educadores de Primeira Infância, sendo necessário 02 (dois) Educadores para cada turma.

O total de crianças matriculadas hoje no Município, nessa faixa etária, é de aproximadamente 40 (quarenta) crianças.

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Com a quantidade de alunos matriculadas nos referidos CEMEI's em 2022, todos os Educadores de Primeira Infância já estão devidamente lotados e trabalhando com as crianças sob sua responsabilidade.

Ocorre, porém, que desde o início do ano letivo de 2022, a Secretaria Municipal de Educação e Esporte tem sido procurada por pais de crianças de até 02 (dois) anos de idade, que necessitam colocar seus filhos na "creche".

A Secretaria Municipal de Educação organizou, então, uma "lista de espera", onde substituía crianças que deixavam de freqüentar o CEMEI - por algum motivo - por outra dessa lista, porém, o aumento na procura foi tão grande que tal lista já conta hoje com 32 (trinta e duas) crianças.

Com tantos alunos na "lista de espera", a Secretaria Municipal de Educação decidiu, então, abrir uma nova turma de "creche" em cada um dos CEMEI's, visando atender todos os alunos que aguardam vagas hoje.

Após decidir pela abertura das novas turmas, a Secretaria Municipal de Educação passou a cuidar da parte burocrática e organizacional de tal decisão, sendo que a primeira atitude seria a contratação de 04 (quatro) novos Educadores de Primeira Infância, tendo em vista que cada turma de "creche" necessita de 02 (dois) profissionais.

Porém, todos os cargos de Educador de Primeira Infância criados no Município já estão ocupados, sendo que, para a abertura das novas turmas, é necessário que sejam criados mais 04 (quatro) cargos.

Sendo assim, se faz necessário a aprovação do Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação de V. Excias..

Na certeza de que, sensíveis a esta necessidade da comunidade itauense esta Egrégia Casa não medirá esforços para a sua votação e aprovação, valho-me do ensejo para reiterar a todos o meu respeito e consideração.

Atenciosamente,

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Juliana Mattar
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itaú de Minas/MG.